



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2010 -

Em 23 de março de 2010, às 9h, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício da Presidência, em função corregedora, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo assistente da secretaria de coordenação judiciária, Evandro Gomes Pereira, e pela assistente da secretaria da corregedoria regional, Cristina Camelo Leão, recepcionada pelo ilustre diretor de secretaria e demais servidores da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 04/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 9 de março de 2010, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, no período de 1º/3/2009 a 28/2/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.161
2	Processos resolvidos	2.114
3	Processos pendentes de julgamento	406
4	Execuções iniciadas	498
5	Processos recebidos na fase de execução	73
6	Execuções encerradas	533
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	743
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	285
9	Execuções fiscais no arquivo provisório	35
10	Execuções previdenciárias (em trâmite e suspensas)	223
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	1.286

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS

12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	245
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	244
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	65

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

15	Cartas precatórias expedidas	293
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	274
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	123

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **102 e 80** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**36** mensais, em média). São publicadas, em média, **47** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **897** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

Registra-se, com elogios do desembargador corregedor, a precisão no cumprimento do horário designado para realização de audiências, porque nos processos analisados, por amostragem, apurou-se uma média de atraso inferior a oito minutos.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **17 dias** nos processos do rito sumaríssimo, e de **35 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

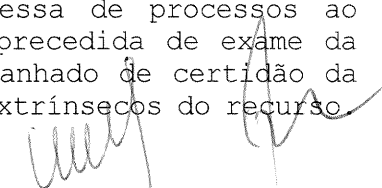
Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem na capital, comparecendo habitualmente à unidade de segunda a sexta-feira, em escala de revezamento, a saber: juiz titular nos dias pares do mês e juiz auxiliar nos dias ímpares do mês.

Registra-se que a assiduidade dos excelentíssimos juízes é condizente com a movimentação processual da unidade.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, nesta data, existem 49 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, 2 fora do prazo legal, os quais devem ser prontamente regularizados.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por despacho do juiz, acompanhado de certidão da secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.



2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **6 e 11 dias**, respectivamente, em desacordo, este último, com o regramento do artigo 189, II, do CPC. Entretanto, no último mês os referidos prazos ficaram em **1 e 4 dias**, respectivamente, demonstrando o esforço dos juízes desta vara do trabalho para adequar o prazo médio em exame ao termo legal, dispensando, portanto, qualquer recomendação a esse respeito.

Segundo informado pela unidade, e confirmado no exame dos processos por amostragem, o **prazo médio** para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **10 dias**, em desacordo com o regramento do artigo 885 da CLT, pelo que se fez inserir em ata a **recomendação** constante do item 9.1.

Existe, nesta data, 1 processo aguardando prolação de sentença nessa fase, no prazo legal.

Verificou-se, ainda, que, nesta data, existem 3 processos aguardando julgamento de embargos de declaração, todos no prazo legal.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

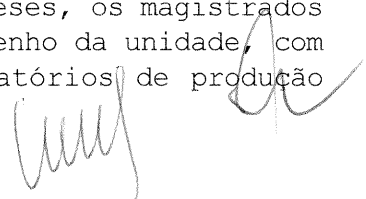
Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), ficou em **22 e 85 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

O desembargador corregedor cumprimenta os excelentíssimos juízes que atuam nesta vara do trabalho pelos prazos médios ora registrados, que entregam a prestação jurisdicional com a esperada celeridade.

2.6 Produção

Dos 2.507 processos na fase de conhecimento (2.161 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 346 remanescentes do período anterior), a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.114, o que representa uma produção de **84%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2010. Folha 4

Juiz(a): Aldivino A. da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/09	21	13	2	2	1	2	0
abr/09	127	32	3	3	5	16	0
mai/09	175	61	5	4	8	12	0
jun/09	158	58	6	5	13	12	1
jul/09	89	28	5	4	9	2	1
ago/09	70	20	1	5	7	8	0
set/09	208	58	6	6	10	13	1
out/09	148	41	5	4	11	10	4
nov/09	174	60	2	5	7	9	1
dez/09	91	29	4	7	15	9	0
jan/10	4	0	0	0	0	0	0
fev/10	84	29	1	0	3	3	0
Totais	1.349	429	3	4	89	96	8

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/10	174	49	2	3	2	4	1
fev/10	169	57	1	6	5	20	1
Totais	343	106	2	5	7	24	2

Juiz(a): Alciane Margarida de Carvalho

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/09	3	2	8	0	0	0	0
dez/09	1	0	0	0	1	0	0
Totais	4	2	4	0	1	0	0

Juiz(a): Ana Lúcia Ciccone de Faria

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/09	1	1	0	1	0	0	0
jul/09	1	0	0	0	2	0	0
Totais	2	1	0	1	2	0	0

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/09	5	2	0	1	0	0	0

Carly

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2010. Folha 5

set/09	4	1	0	0	3	0	0
out/10	1	0	0	0	0	0	0
Totais	10	3	0	0	3	0	0

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/09	1	1	0	49	0	0	0
jul/09	2	0	0	0	1	0	0
out/09	2	1	59	0	1	0	0
dez/09	1	1	0	138	0	0	0
Totais	6	3	15	47	2	0	0

Juiz(a): Eunice Fernandes de Castro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/09	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/09	195	79	0	1	6	10	1
abr/09	130	38	5	12	2	4	0
mai/09	160	52	5	3	5	5	1
jun/09	172	58	3	4	10	4	1
jul/09	167	57	5	8	9	2	0
ago/09	47	9	0	18	3	5	0
set/09	69	21	3	7	4	3	0
out/09	158	50	3	4	5	5	0
nov/09	161	64	7	7	4	3	0
dez/09	114	27	5	5	6	1	0
jan/10	19	13	0	8	5	0	0
fev/10	2	1	0	22	1	0	0
Totais	1.394	469	3	8	60	42	3

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/09	13	3	1	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2010. Folha 6

Totais	13	3	1	0	0	0	0
--------	----	---	---	---	---	---	---

Juiz (a) : Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mar/09	20	6	5	11	0	0	0
abr/09	2	1	0	24	1	0	0
jul/09	60	14	0	0	1	5	0
ago/09	127	20	0	0	1	7	0
set/09	58	26	33	52	0	3	0
out/09	12	6	39	66	6	0	0
nov/09	5	5	91	86	0	0	0
dez/09	12	7	0	102	4	0	0
jan/10	9	8	85	109	1	0	0
fev/10	3	0	0	0	3	0	0
Totais	308	93	25	45	17	15	0

Juiz (a) : Virgílica Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
abr/09	36	10	2	1	0	0	0
mai/09	4	0	0	0	4	0	0
jun/09	2	0	0	0	2	0	0
jul/09	1	0	0	0	1	0	0
Totais	43	10	1	0	7	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Não obstante, em vários processos foram encontrados certidões e outros atos sem a correta identificação do servidor e, ainda, a existência de termos e atos assinados "por procuração", contrariando a disposição contida no artigo 81 do PGC, ocorrências que motivam a **recomendação** contida no item 9.2 desta ata.

Constatou-se, também, a inexistência da parte dispositiva nas intimações de sentenças, contrariando o disposto no artigo 47, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.3.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **1 dia**, inexistindo, nesta data, processo aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2004.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Conforme noticiado pelo diretor de secretaria da unidade, antes da remessa dos autos ao arquivo definitivo, somente são desentranhados e devolvidos documentos pessoais referentes às partes se houver determinação do juiz condutor do feito, contrariando o disposto nos artigos 31 e 32 da Resolução Administrativa nº 81/2008, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.4.

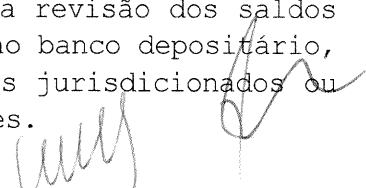
Observância, no sentido de que sejam desentranhados e devolvidos os documentos referentes às partes, independentemente de determinação do juízo

Sem embargo das rotinas já adotadas pela secretaria da unidade, o desembargador corregedor **orienta** que nos processos judiciais em que houver conciliação, se faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressalvados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-se às partes ao término da audiência de conciliação, conforme faculdade inserta no artigo 87-A do Provimento Geral Consolidado.

Segundo informação do diretor de secretaria, a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Todavia, nos autos físicos revisados para arquivamento, não há registro de que tal procedimento foi efetuado. Assim, o desembargador corregedor **orienta** que seja utilizado o modelo de certidão sugerido por meio do Ofício Circular SCJ nº 83, de 27/05/2009, que contém, de forma resumida, as situações mínimas que devem ser verificadas antes do arquivamento dos autos.

Em procedimento prévio ao arquivamento, a unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.



3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa, o aproveitamento de papel usado como rascunho e a utilização de copos e xícaras de vidro.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor **orienta** que seja **reforçado** o uso do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha sempre que possível, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, enfatizando, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a necessidade de implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

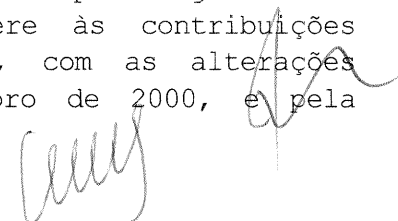
Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

No III Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi estipulada como meta (meta nº 2) a solução de todos os feitos distribuídos até 31 de dezembro de 2007. O desembargador corregedor constatou que existem nesta vara do trabalho apenas três processos distribuídos até 31/12/2007, pendentes de solução, razão pela qual **exorta** este juízo a dar prioridade à solução destes feitos, comunicando à Secretaria da Corregedoria Regional oportunamente.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **46%**, condizente com a média das demais varas do trabalho da Capital.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.



As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.286** processos na fase executória, sendo **743** execuções trabalhistas, 529 em trâmite e 214 suspensas, **223** execuções previdenciárias, 149 em trâmite e 74 suspensas, e **320** execuções fiscais, 252 em trâmite, 33 suspensas, e 35 no arquivo provisório.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

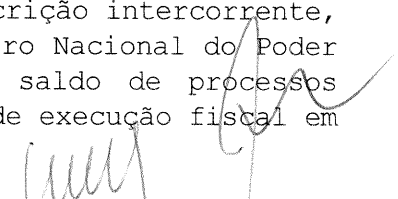
Verificou-se que, nesta unidade, após a citação e o decurso do prazo para pagamento, de ofício, libera-se o depósito recursal em favor do credor, e prossegue-se a execução pelo saldo devedor.

Cumpra registrar que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com apenas 288 processos nessa situação, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal, carecendo, todavia, de utilização mais efetiva dos convênios firmados pelo tribunal, importando registrar que há processos cuja execução foi suspensa antes de esgotar todas as possibilidades oferecidas por essas ferramentas. Assim, o desembargador corregedor **orienta** a utilização maciça dessas valiosíssimas ferramentas, visando propiciar aos jurisdicionados uma prestação jurisdicional ainda mais célere e eficaz, objetivo precípuo desta Justiça Laboral.

Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas pendentes reduziram de 861 para 743, o número de execuções fiscais pendentes aumentou de 137 para 285, as execuções previdenciárias reduziram de 225 para 223 e o número de execuções no arquivo provisório diminuiu de 73 para 35, o que representa uma redução total de 1% (1.296 para 1.286).

Não obstante a pequena redução apurada no parágrafo anterior, esta Vara do Trabalho **deverá exercer** controle permanente sobre os processos com execução suspensa e em arquivo provisório, impulsionando-os imediatamente após o vencimento do prazo ou declarando, se for caso, a prescrição intercorrente, haja vista que a meta nº 3, estabelecida no III Encontro Nacional do Poder Judiciário, é de reduzir, no exercício de 2010, o saldo de processos pendentes de execução em dez por cento e de processos de execução fiscal em vinte por cento.



4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **320** execuções fiscais, 252 em trâmite, 33 suspensas e 35 no arquivo provisório. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/1980.

Ressalte-se que a unidade cumpre de forma precisa as determinações legais referente à citação por edital, estabelecendo não só o prazo legal de cinco dias para o pagamento do valor executado como também o prazo de publicação do edital, que é de trinta dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/1980, motivo pelo qual o desembargador corregedor elogia os magistrados e servidores desta unidade, pelo zelo na elaboração e publicação de tais documentos.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

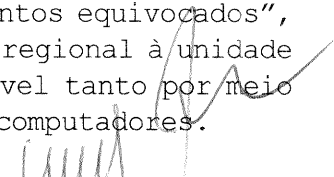
5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas e concorrendo para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Os registros das cargas de processos aos juízes e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento, no sistema SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Constatou-se que a secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.



Registra-se que a secretaria digitaliza as peças protocolizadas pelos advogados para disponibilização na rede mundial de computadores, à exceção das peças e documentos entregues em audiência. Em face da importância de tal procedimento para implementação do processo digital na 18ª região da Justiça do Trabalho, o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.5.

5.2 Convênios

Segundo informação prestada pelo diretor de secretaria, a unidade utiliza todos os convênios firmados pelo tribunal, para impulsionar os processos na fase de execução. Constatou-se, entretanto, nesta visita correicional, a não utilização dos convênios INFOJUD e JUCEG.

O exame de autos revela que, desses convênios, há determinação do juízo para a utilização apenas do BACENJUD, RENAJUD e INCRA; todavia, verificou-se o descumprimento, em alguns processos, da referida determinação, relativa a consulta dos convênios RENAJUD e INCRA, pelo que o desembargador corregedor inseriu nesta ata a **recomendação** constante do item 9.6.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Vanderlei Alves de Mendonça	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Maicon Paulo Goulart	Subdiretor	Efetivo
3	Rayliane Rangel dos Reis	Assistente 5	Efetiva
4	Wedson Wagner Rodrigues Leite	Assistente 5	Efetivo
5	César Augusto Lemos	Assistente 3	Efetivo
6	Fernanda de Oliveira Ferreira	Assistente 2	Efetiva
7	Leila Alves Barbosa	Assistente 2	Efetiva
8	Aurimar Ferreira Arraes	Assistente 2	Efetivo
9	Osvaldo Jacob de Vargas Júnior	Assistente 2	Efetivo
10	Silvana Arruda Rondon Campos	Assistente 2	Efetiva
11	Luciane Pereira de Almeida	Assistente 2	Efetiva
12	Micaell Sadrac Rodrigues Miranda	-	Efetivo
13	Ana Cláudia R. Belo de Velasco	Assistente 2	Requisitada
14	Jônatas Fernandes Silva	-	Estagiário

	Nome	Função	Situação
15	Juliano Migliorini Carvalho Campos Silva	-	Estagiário
16	Witalo Gomes da Silva	-	Menor-aprendiz
17	Juliana Lemes dos Santos	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o diretor de secretaria, é insatisfatório, considerando a designação de dois servidores para prestar assistência direta aos juízes, a determinação da elaboração dos despachos a cargo da secretaria e a extinção de um posto de estagiário de nível médio. Por isso, o diretor de secretaria pediu a lotação de mais dois servidores para suprir a deficiência de secretário de audiência e de serviços de secretaria.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas e materiais permanentes não foram feitas observações.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	7
Multifuncionais	2
Fax	1
Leitores óticos	1

Referida quantidade foi considerada insatisfatória pelo diretor de secretaria, que disse ser necessário mais um computador para ser instalado na sala de audiências, para que o servidor do pregão possa auxiliar nas atividades do secretário de audiência.

Relativamente ao aumento do quadro de pessoal, o desembargador corregedor informou que este pleito, assim como outros pedidos similares, está em estudo pelas áreas competentes do tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte.

A propósito da solicitação de um computador para a unidade, o desembargador corregedor informou da impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, em face da escassez de recursos consignados no orçamento do Tribunal para aquisição de material de informática.

7 VISITAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Não foram feitas recomendações na ata correicional do exercício anterior.

9 RECOMENDAÇÕES

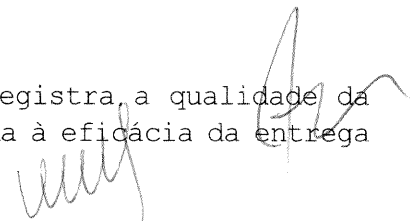
Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a regularidade das atividades judiciais desta vara do trabalho, o Desembargador Corregedor **recomendou**:

- 9.1 a adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que atualmente encontra-se em 10 dias, ao disposto no artigo 885 da CLT (5 dias);
- 9.2 a observância, pela secretaria, do disposto no artigo 81 do PGC, quanto à correta identificação do servidor na prática de atos processuais em geral, evitando-se, inclusive, as assinaturas "por procuração";
- 9.3 o cumprimento da determinação contida no artigo 47, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, no sentido de efetuar as intimações das sentenças com a transcrição de sua parte dispositiva;
- 9.4 a observância dos artigos 31 e 32 da Resolução Administrativa nº 81/2008, no sentido de que sejam desentranhados e devolvidos os documentos pessoais referentes às partes, antes da remessa dos autos ao arquivo definitivo, independentemente de determinação do juízo;
- 9.5 a digitalização, pela secretaria, de todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos, dada a importância dessa rotina para a implementação do processos digital na 18ª região da Justiça do Trabalho;
- 9.6 a observância do artigo 159-A do PGC quanto à utilização sistemática de todos os convênios celebrados pelo tribunal, independentemente de requerimento da parte, além dos demais convênios já utilizados pela unidade para impulsionar as execuções.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta 4ª Vara do Trabalho, associada à eficácia da entrega

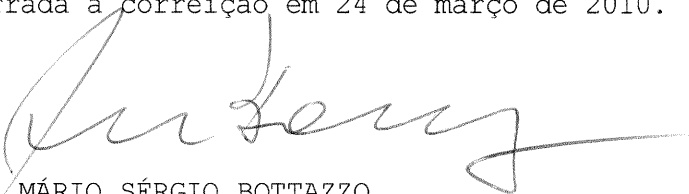


da prestação jurisdicional, não obstante as recomendações constantes desta ata.

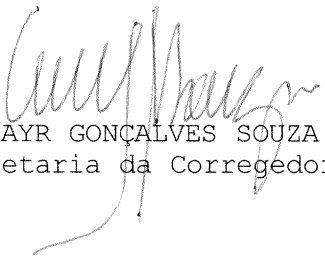
Cumprimenta e elogia os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dr. Aldivino A. da Silva, juiz titular, Dr. Eduardo Tadeu Thon, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Vanderlei Alves de Mendonça, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

A seguir, deu-se por encerrada a correição em 24 de março de 2010.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional